

## **INDICAÇÃO Nº 397 / 2014**

COLOCAÇÃO  
MATABURRO  
BOMJARDIM.

DE  
NO

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito para as devidas providências.

**INDICO que a Prefeitura instale mataburro na divisa da propriedade dos herdeiros de Geraldo Francisco com Gê e Airton, perto do Neneca Teixeira, no Bomjardim.**

### **J u s t i f i c a t i v a:**

No local citado existe um mataburro de madeira, porém QUEBRADO pela própria máquina da Prefeitura. Faz-se necessária a colocação urgente de um mataburro de ferro.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30 de outubro de 2014;  
247º da Fundação e 182º da Emancipação.

**VEREADOR TÚLIO MOTA SALGADO**